
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

CAPITAL ABERTO

CNPJ/MF Nº 08.797.760/0001-83

NIRE 35.300.348.231 | CÓDIGO CVM N.º 02510-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **Data, Horário e Local:** 11 de dezembro de 2025, às 18:30 horas, na sede social da Cury Construtora e Incorporadora S/A ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060.
2. **Convocação:** Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").
3. **Instalação e Presença:** Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a reunião foi devidamente instalada.
4. **Composição da Mesa:** Presidência da Mesa, Ronaldo Cury de Capua; e, Secretário, Miguel Maia Mickelberg.
5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre: (i) a distribuição de dividendos no montante total de R\$ 573.000.000,00 ("Dividendos"); e (ii) a autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários para a efetivação da matéria aprovada na presente reunião.
6. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários, deliberaram:
 - 6.1. Aprovar, em conformidade com o artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de Dividendos, no montante total de R\$ 573.000.000,00, correspondente a R\$ 1,8601021763 por ação (ex-tesouraria).
 - 6.1.1. Consignar que os Dividendos ora declarados tem como base (i) reserva de lucros de exercícios anteriores no valor de R\$30.168.000,00; e (ii) lucros do exercício em curso, no valor de R\$ 542.832.000,00, apurados pela Companhia no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2025, respeitadas as reservas da Companhia, inclusive constituídas em decorrência da Oferta.
 - 6.1.2. Consignar que o pagamento dos Dividendos ora declarados terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia no encerramento do pregão em 16 de dezembro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até tal data, inclusive. As ações da Companhia emitidas nesta data em decorrência do aumento de capital no âmbito da Oferta farão jus aos dividendos. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 17 de dezembro de 2025, inclusive.
 - 6.1.3. Consignar que não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos Dividendos ora declarados.

6.1.4. Consignar que os valores relativos aos Dividendos ora declarados serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e

6.2. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação anterior.

7. **Encerramento:** Nada havendo mais para tratar e deliberar, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

8. **Assinaturas:** Mesa: Ronaldo Cury de Capua, Presidente da Mesa; Miguel Maia Mickelberg, Secretário. Conselheiros Presentes: Fabio Elias Cury, Ronaldo Cury de Capua, Raphael Abba Horn, Miguel Maia Mickelberg, Luiz Antonio Nogueira de França e Viviane Regina Mansi.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 11 de dezembro de 2025.

Mesa:

Ronaldo Cury de Capua
Presidente

Miguel Maia Mickelberg
Secretário